



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 110/2024/GAB/IFSULDEMINAS, DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

1. No Quadro 1, do item 1.4, onde se lê:

Quadro 1 – Requisitos de escolaridade para ingresso, pós-graduação para pontuação, número de vagas oferecidas e lotação

Cargo	Código da Vaga	Requisito para ingresso	Requisito de pós-graduação para pontuação na Prova de Títulos	Nº de vagas por concorrência		Lotação
				Ampla concorrência (AC)	Pessoas Negras (PN)	
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PEBTT)	MUZ-01	Graduação em Licenciatura em Artes ou Licenciatura em qualquer linguagem artística (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro)	Especialização, Mestrado ou Doutorado em qualquer linguagem artística	01	--	Muzambinho

Leia-se:

Quadro 1 – Requisitos de escolaridade para ingresso, pós-graduação para pontuação, número de vagas oferecidas e lotação

Cargo	Código da Vaga	Requisito para ingresso	Requisito de pós-graduação para pontuação na Prova de Títulos	Nº de vagas por concorrência			Lotação
				Ampla concorrência (AC)	Pessoas Negras (PN)	Pessoas com Deficiência (PcD)	
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PEBTT)	MUZ-01 ***	Graduação em Licenciatura em Artes ou Licenciatura em qualquer linguagem artística (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro)	Especialização, Mestrado ou Doutorado em qualquer linguagem artística	--	--	01	Muzambinho

*** Os candidatos que não se enquadram como Pessoa com Deficiência (PcD) também poderão se inscrever para a vaga MUZ-01, conforme itens 2.2 e 3.2

2. Nos itens 3.1 e 3.2, onde se lê:

3.1 Devido ao número insuficiente de vagas destinadas a cada cargo/área, não será possível atender, imediatamente, aos percentuais reservados às Pessoas com Deficiência (PcD), previstos no art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990.

3.2 Ainda que não haja reserva de vagas dentro do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas totais, a Pessoa com Deficiência poderá se inscrever nesta modalidade de ingresso em qualquer vaga, e se aprovada em cadastro reserva, poderá ser convocada nessa condição caso surjam novas vagas e seguindo a ordem de nomeação por tipo de concorrência, conforme Anexo VI.

Leia-se:

~~3.1 Devido ao número insuficiente de vagas destinadas a cada cargo/área, não será possível atender, imediatamente, aos percentuais reservados às Pessoas com Deficiência (PcD), previstos no art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990.~~

3.2 As vagas imediatas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), dispostas no Quadro 1 foram definidas mediante sorteio, realizado no dia 24 de agosto de 2024, disponível no link: <https://drive.google.com/file/d/1jIgaP8jcu8tfDX9EaBfpMZWaVS-u2-0U/view> e também no site do Concurso Público. Na hipótese de não haver número suficiente de Pessoas com Deficiência para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas no mesmo certame para a Ampla Concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

3. No item 7.5, onde se lê:

7.5 O candidato que chegar na sua sala de prova após o horário de início da mesma, terá seu tempo descontado.

Leia-se:

7.5 O candidato que chegar na sua sala de prova após o horário de início da mesma, será desclassificado.

4. No ANEXO VI, incluir:

a) Vagas Imediatas para Pessoa com Deficiência

ORDEM DE NOMEAÇÃO	TIPO DE CONCORRÊNCIA
1º lugar	Pessoa com Deficiência (PcD)
2º lugar	Ampla Concorrência (AC)
3º lugar	Pessoa Negra (PN)
4º lugar	Ampla Concorrência (AC)

5º lugar	Ampla Concorrência (AC)
6º lugar	Ampla Concorrência (AC)
7º lugar	Ampla Concorrência (AC)
8º lugar	Pessoa Negra (PN)
9º lugar	Ampla Concorrência (AC)
10º lugar	Ampla Concorrência (AC)

Pouso Alegre, 26 de agosto de 2024.

Comissão do Concurso Público